



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS DA UFRN - TURMA 2023

EDITAL N° 01/2022-PPEUR/UFRN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para admissão de discentes no curso de Mestrado para ingresso no semestre letivo 2023.1.

1. DO PROGRAMA

1.1 O PPEUR está estruturado em duas áreas de concentração: 1) **Dinâmicas Urbanas e Regionais** e 2) **Gestão de Políticas Públicas**. A área Dinâmicas Urbanas e Regionais tem duas linhas de pesquisa: *Cidades e Dinâmica Urbana* e *Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais*. A área Gestão de Políticas Públicas possui duas linhas de pesquisa: *Estado e Políticas Públicas* e *Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento*. As propostas dos(as) candidatos(as) devem indicar uma única linha de pesquisa e a respectiva área de concentração.

1.2 O tempo de conclusão do Curso de Mestrado é de 24 meses, atendendo às normas dos Cursos de Pós-Graduação da UFRN (Resolução 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022) e do Colegiado do Curso.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) se obrigam a conhecer as Resoluções e o Regimento do PPEUR, assim como acompanhar a atualização das resoluções da Pós-Graduação na UFRN.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para o curso de Mestrado em Estudos Urbanos e Regionais, sendo **12 (doze) vagas** de ampla concorrência, **06 (seis) vagas** para pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos) e indígenas – conforme artigo 2º da Resolução nº 001/2020 - Colegiado do PPEUR – e **02 (duas) vagas** para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas – conforme artigo 25 da Resolução nº 008/2022-CONSEPE.

2.2 Serão destinadas **02 (duas) vagas complementares** para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN, conforme artigo 111 da Resolução nº 008/2022-CONSEPE.

2.3 Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades para pessoas autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, bem como daquelas destinadas a pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2.4. No ato da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar, pelo Sistema eletrônico do SIGAA, sua intenção em concorrer em alguma das cotas reservadas nos itens 2.1 e 2.2, isto é, especificando se na categoria servidor, autodeclarado na cota étnico-racial ou pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas.

2.5. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, serão matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem tais vagas.

3. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa da UFRN e do Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais da UFRN serão definidos(as) como optantes e obedecerão a todas as orientações (de acordo com os ANEXOS IV ao VIII do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 5.

3.2 Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para negros/as: serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (ANEXOS V e VI) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER) com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor ou raça, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

3.3 Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas: serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme o art. 4º da Resolução nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

3.4 As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

3.5 A autodeclaração étnico-racial será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação, tendo em vista coibir qualquer tentativa de fraude conforme a Resolução 047/2020 - CONSEPE, sendo que a Comissão de Heteroidentificação da UFRN procederá a verificação dos termos da autodeclaração para efeito de análise (Ver cronograma no item 8). Caso a autodeclaração não se apresente como válida ou verdadeira, o(a) candidato(a) ou discente será suspenso(a) ou cancelado(a) do processo seletivo, a depender do resultado apontado por Comissão específica para este fim.

3.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(o) às vagas destinadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deverá informar o tipo de condição que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme legislação vigente e edital do certame.

3.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo por meio da vaga prevista para pessoa com deficiência transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve entregar, também, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I - Laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, nome e CRM do médico legíveis no carimbo. Somente será aceito laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses;

II - Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

III - Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico.

3.8 Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo

relativo à deficiência alegada e, para tanto, poderá solicitar ao(a) candidato(a) documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições poderão ser solicitadas no período descrito no item 8 (Cronograma) deste edital, exclusivamente via *on-line*, através do endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

4.2 O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB. As imagens ou documentos digitais deverão observar este limite e apresentar resolução nítida o suficiente para possibilitar a sua leitura pela Comissão de Seleção. Documentos no formato *.doc* (textos editáveis) não serão aceitos, por questão de segurança.

4.3 Os documentos digitalizados necessários para **a solicitação de inscrição** são:

a) **Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC** expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) nacional ou comprovante de conclusão de curso. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), deve tal diploma estar reconhecido por entidade nacional, própria para este fim. O(a) candidato(a) concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o(a) candidato(a) está vinculado, assinada pela coordenação do curso, atestando se colou grau ou informando a data em que o(a) candidato(a) irá colar grau na Graduação para atestar que o(a) candidato(a) terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPEUR, conforme o calendário presente no item 6 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) concluinte vir a ser selecionado(a), receberá, no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

b) **Histórico escolar** do curso de graduação;

- c) Currículo cadastrado na **Plataforma Lattes - CNPq**, gerar um pdf no modelo ampliado e salvar;
- d) **Documentos pessoais:** documento de identificação com foto, que contenha o número do RG e CPF ou, caso seja estrangeiro, o passaporte;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- f) **Proposta da dissertação**, em língua portuguesa. Ver o roteiro para elaboração da proposta no Anexo II.
- f. 1) **Não pode haver identificação nominal** do(a) proponente, ou qualquer informação que o identifique, no corpo do texto da proposta da dissertação de mestrado ou em sua capa, **caso contrário o(a) candidato(a) será eliminado(a)**.
- f. 2) **Serão eliminadas as propostas** de dissertação de mestrado **que ultrapassarem 15 páginas** (considerando todos os elementos, inclusive capa e referências).

No caso de candidatos(as) autodeclarados(a) negros (pretos e pardos) e indígenas, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, deverão ser observadas as especificidades elencadas no item 3 deste edital.

4.4 No ato **da solicitação de inscrição**, o(a) candidato(a) deverá informar a linha de pesquisa pretendida para a realização da dissertação (ver projetos e temas de pesquisa Anexo I deste Edital).

4.5 O(a) candidato(a) poderá visualizar o resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós-graduação → *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato → Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos → *Stricto sensu*;

6) Ao clicar em visualizar o questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

4.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição realizadas após a data definida neste Edital, bem como aquelas que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA.

4.7 Os(as) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta por quatro etapas, sendo elas: Homologação das inscrições solicitadas, de caráter eliminatório; prova escrita, a ser realizada de forma presencial e com caráter eliminatório e classificatório; avaliação da proposta de dissertação, etapa eliminatória e classificatória e, por fim, arguição individual sobre a proposta da dissertação (eliminatória e classificatória). Para os candidatos optantes de ações afirmativas, haverá, ainda, a etapa referente ao Procedimento de Heteroidentificação.

5.2 Etapa 1 - Homologação *das inscrições solicitadas* (eliminatória): Todas as inscrições submetidas serão analisadas para efeito de deferimento e a publicação do resultado oficial será realizada na página eletrônica do SIGAA (Ver datas no item 8. Cronograma). Nesta etapa, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição.

5.3 Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada ou com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados.

5.4 Os recursos referentes à etapa de homologação das inscrições deverão ser apresentados, exclusivamente, pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo, na página eletrônica do SIGAA, no prazo definido no item 8. Cronograma.

5.5 Etapa 2 - Prova escrita (presencial, eliminatória e classificatória): a Prova escrita será realizada de forma presencial e terá caráter eliminatório e classificatório, contendo, pelo menos, 05 (cinco) questões subjetivas relacionadas aos assuntos da bibliografia sugerida no Anexo III. Para a avaliação, os(as) candidatos(a) devem responder **duas questões**: a **questão geral** e uma **questão específica** de sua escolha.

5.6 A realização da prova escrita terá duração de até 03 (três) horas, não sendo permitida consulta a textos ou anotações.

5.7 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao local de prova após o início da prova escrita.

5.8 O(a) candidato(a) deve apresentar, no ato do recebimento da Prova Escrita, um documento oficial de identificação com foto. Se estrangeiro(a), deverá apresentar o passaporte com validade e/ou carteira de identidade de estrangeiro emitida pela Polícia Federal.

5.9 Etapa 3 - Avaliação da proposta de dissertação (eliminatória e classificatória): a avaliação das propostas de dissertação pela comissão de seleção (ver datas no item 8. Cronograma) observará os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.10 A proposta deverá indicar relação de pertinência com a uma das Linhas de Pesquisa do PPEUR, devendo ser consideradas, necessariamente, as pesquisas desenvolvidas pelos professores orientadores e participantes do PPEUR (ver anexo I).

5.11 Na etapa de avaliação da proposta de dissertação, serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Estão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

5.12 Etapa 4 - Arguição individual sobre a proposta da dissertação (eliminatória e classificatória): a arguição individual será, exclusivamente, para aqueles(as) aprovados(as) na avaliação da proposta da dissertação (Etapa 3) e será realizada, em língua portuguesa (ver datas no item 8. Cronograma). Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Estão automaticamente desclassificados do processo seletivo

os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete). Nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Exposição da proposta, em até 10 minutos (até 1,0 ponto);
- II. Domínio do referencial teórico (até 2,0 pontos);
- III. Domínio da metodologia: coleta, tratamento e análise (até 2,0 pontos);
- IV. Exequibilidade e compromisso com o plano de trabalho, considerando o conhecimento da estrutura curricular e as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo(a) candidato(a), e disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação ao mestrado (até 3,0 pontos);
- V. Objetividade, domínio e clareza nas respostas colocadas nas arguições (até 2,0 pontos).

5.13 Os(as) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições por meio de notícia inserida na área do(a) candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições (ver datas no item 8. Cronograma).

5.14 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos pela banca composta por dois(duas) membros da Comissão de Seleção e por um(a) dos(das) docentes do Programa que atuará como *consultor Ad hoc* ao longo do processo seletivo.

5.15 O tempo máximo, somando apresentação da proposta e arguição pela banca, será de até 40 minutos.

5.16 A seleção não conterà avaliação da proficiência em língua estrangeira, porém, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as), de acordo com a Resolução nº 008/2022-CONSEPE, o Exame de Proficiência em uma língua estrangeira deve ser feito e entregue pelo(a) aluno(a) para habilitá-lo para realização do Exame de Qualificação antes da data marcada para este exame.

5.17 A Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas eliminatórias será calculada pela média ponderada entre a Nota da Prova Escrita (NPE), a Proposta de Dissertação (NPD) e Nota da Arguição Individual (NAI), conforme fórmula abaixo:

$$NF = \{(NPE*4) + (NPD*3) + (NAI*3)\}/10$$

5.18 **Etapa 5 - Procedimento de Heteroidentificação:** a realização dessa etapa será de responsabilidade da comissão de heteroidentificação da UFRN e destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) (pretos/as e/ou pardos/as) que foram aprovados até o final da etapa 4.

5.19 O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação Étnico-racial, institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria nº 545/2001-R, em 08 de abril de 2021.

5.20 Esse procedimento consiste na avaliação feita, pela Banca de Heteroidentificação, a partir do Vídeo para Heteroidentificação, enviado pelos(as) candidatos(as) optantes no ato da inscrição, conforme diretrizes que estão postas no Anexo IV - Política de Ações Afirmativas - Orientações aos(às) optantes - Item 1. Candidatos(as) optantes na modalidade pessoas negras (pretas e pardas).

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

6.2 Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.3 Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho → Stricto&sensu → Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

6.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso ou recursos submetidos após a data definida em edital; recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo

seletivo ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

6.5 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do(a) candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) (ver datas no item 8.Cronograma).

7. MATRÍCULAS

7.1 Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as), caso haja vacância, por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

7.2 Para efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) **deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado** no PPEUR (ver cronograma no item 8) pelo e-mail ppeur.ufrn@gmail.com indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPEUR”. O(a) candidato(a) aprovado(a) ao manifestar interesse na vaga deve anexar, junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação e cópias de documentos pessoais autenticadas: CPF; RG; Título de eleitor; comprovante de votação; comprovante de quitação militar (para homens).

7.3 O(a) candidato(a) que não confirmar interesse de que irá fazer o curso não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar.

7.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-Graduação.

7.5 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação.

7.6 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação discente/orientador(a), nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES.

7.7 Não há garantia de atribuição de bolsas aos(às) aprovados(as). A atribuição de bolsa de estudo aos(às) aprovados(as) está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11 de agosto 2022 a 16 de outubro 2022
ETAPA I - DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO	
Divulgação dos resultados	26 de outubro de 2022
Interposição de recursos	27 de outubro de 2022
Análise dos recursos	31 de outubro de 2022
ETAPA II - PROVA ESCRITA	
Realização da prova	07 de novembro de 2022
Divulgação dos resultados	10 de novembro de 2022
Interposição de recursos	11 de novembro de 2022
Análise dos recursos	14 de novembro de 2022
ETAPA III - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO	
Divulgação dos resultados	23 de novembro de 2022
Interposição de recursos	24 de novembro de 2022
Análise dos recursos	28 de novembro de 2022
ETAPA IV - ARGUIÇÃO	
Arguição com candidatos(as)	29 a 06 de dezembro de 2022
Divulgação dos resultados	07 de dezembro de 2022
Interposição de recursos	08 de dezembro de 2022
Análise dos recursos	12 de dezembro de 2022
ETAPA V - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Banca de Heteroidentificação	13 de dezembro de 2022
Divulgação dos resultados	14 de dezembro de 2022
Interposição de recursos	15 de dezembro de 2022
Análise dos recursos	16 de dezembro de 2022
Recurso ao Resultado Final do processo seletivo	19 de dezembro de 2022
Interposição de recursos	20 de dezembro de 2022
Análise dos recursos	21 de dezembro de 2022

Natal, 11 de agosto de 2022.

Sara Raquel Fernandes Queiroz de Medeiros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais

ANEXO I - QUADRO DOCENTE POR TEMAS/PROJETOS DE PESQUISA

ÁREA: DINÂMICAS URBANAS E REGIONAIS

Linha de pesquisa: CIDADES E DINÂMICA URBANA

Alexsandro Ferreira Cardoso da Silva. Arquiteto e Urbanista (UFRN), Mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFRN) e Doutor em Arquitetura e Urbanismo (UFRN).

E-mail: alexsandroferreira@hotmail.com

Área(s) de interesse: Produção e Dinâmica Imobiliária; Moradia Social, Política Habitacional e Planejamento Urbano e Regional; Plano Diretor e Políticas Territoriais; Dinâmicas do Urbano e abordagens teóricas sobre a Cidade.

Projeto de pesquisa: 1) Direito à Cidade e Regime Urbano na Região Metropolitana de Natal: mercantilização e financeirização das cidades.

Ângela Lúcia de Araújo Ferreira. Arquiteta e Urbanista (UnB) e Doutora em Geografia (Universitat de Barcelona).

E-mail: angela.lucia.ferreira@ufrn.br

Área(s) de interesse: Em perspectiva histórica, temas como: Transformações urbanas e territoriais; Política e uso da moradia; Trajetórias dos profissionais atuantes na construção da cidade e do território; Circulação de ideias e intervenções urbanas e territoriais; Redes técnicas estruturadoras da cidade e do território.

Projetos de pesquisa: 1) Semiárido do Alto Oeste - urbanizações, processos e formas da (re) estruturação territorial; 2) Territórios enfermos: conflitos e soluções na relação técnica-natureza (1880 a 1940).

Cláudio Roberto de Jesus. Cientista Social (UFMG), Mestre em Economia Social e do Trabalho (UNICAMP) e Doutor em Geografia (UFMG).

E-mail: claudiorobertojesus@gmail.com

Área(s) de interesse: Sociologia do trabalho; Trabalho, consumo e economia informal; Produção do espaço urbano; Segurança pública e criminalidade.

Projetos de Pesquisa: 1) Avaliação da efetividade do Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec) no município de Natal/RN; 2) Análise do fluxo da justiça criminal para o crime de tráfico de drogas em perspectiva nacional; 3) Crimes e cidades no Brasil contemporâneo; 4) Tráfico de drogas, fluxo de pessoas e política criminal; 5) A Dinâmica Sócio-Ocupacional do Mercado de Trabalho na Cidade do Natal; 6) Análise das audiências de custódia no Rio Grande do Norte.

Maria do Livramento M. Clementino. Economista (UFRN), Cientista Social (UFRN), Mestre em Sociologia (UNICAMP) e Doutora em Economia (UNICAMP).

E-mail: clement@ufrnet.br

Área(s) de interesse: Desenvolvimento Urbano e Metropolitano; Território e Desigualdades Sociais; Estudos Regionais e Intra-Regionais (Rio Grande do Norte)

Projetos de Pesquisa: 1) Economia Metropolitana e desenvolvimento regional: mudanças na base produtiva e no mercado de trabalho; 2) Governança metropolitana: subsídios a integração da Região Metropolitana de Natal; 3) Núcleo Natal do INCT Observatório das Metrôpoles - As metrôpoles e o direito à cidade: plataforma de conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano.

Maria Dulce Picanço Bentes Sobrinha. Arquiteta e Urbanista (UFRN), Mestre em Planejamento Urbano e Regional (UFRGS) e Doutora em Arquitetura e Urbanismo (USP).

E-mail: dubentes@gmail.com

Área(s) de interesse: Política urbana; Política de Habitação de Interesse Social, Dinâmicas sócio espaciais em assentamentos de origem informal; Planejamento territorial de pequenos municípios no contexto dos Grande Projetos; Conflitos fundiários e socioambientais.

Projetos de Pesquisa: 1) Contribuição metodológica para o planejamento de pequenos municípios, no contexto das mudanças climáticas e da implantação de grandes projetos no semiárido do Rio Grande do Norte; 2) Núcleo Natal do INCT Observatório das Metrôpoles - As metrôpoles e o direito à cidade: plataforma de conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano.

Rita de Cássia da Conceição Gomes. Geógrafa (UFRN), Mestre em Geografia (UFPE) e Doutora em Geografia (UNESP).

E-mail: ricassia@gmail.com

Área(s) de Interesse: Geografia Humana; Ordenamento do território e pequenas cidades; Comércio, serviços e turismo; Desenvolvimento regional e local; Políticas públicas.

Projetos de Pesquisa: 1) A centralidade de Mossoró no contexto urbano regional: uma discussão a partir do comércio e dos serviços.

Sara Raquel Fernandes Queiroz de Medeiros. Geógrafa (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutora em Arquitetura e Urbanismo (UFRN).

E-mail: sara.medeiros@ufrn.br

Área(s) de Interesse: perspectivas históricas e de dinâmicas urbanas envolvendo política habitacional.

Projetos de Pesquisa: 1) Produção Pública de Habitação no Rio Grande do Norte: a atuação da Companhia de Habitação do Rio Grande do Norte - Cohab/RN (1964-1990) e da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Cehab/RN (2007); 2) Habitação social no Rio Grande do Norte: do Banco Nacional de Habitação ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Linha de pesquisa: ESPAÇOS RURAIS E DINÂMICAS TERRITORIAIS

Joana Tereza Vaz de Moura. Administradora (UFL), Mestre em Ciências Sociais (UFRRJ) e Doutora em Ciência Política (UFRGS).

E-mail: joanateresa@gmail.com

Área(s) de interesse: Participação e representação política; Movimentos sociais; Políticas públicas e juventude; Desenvolvimento rural e territorial. Sistemas alimentares sustentáveis.

Projetos de Pesquisa: 1) O que querem os movimentos feministas, antirracistas e a favor dos direitos para a população LGBTQIA+? Compreensões sobre as desigualdades sociais e como mitigá-las; 2) Os protestos contra os agrotóxicos no Brasil (1970-2020): dinâmicas, repertórios, narrativas; 3) As dinâmicas dos movimentos sociais na construção de sistemas agroalimentares sustentáveis no território Mato Grande/RN; 4) Movimentos socioterritoriais em perspectiva comparada.

Leandro Vieira Cavalcante. Geógrafo (UECE), Mestre em Geografia (UECE e Université Panthéon-Sorbonne) e Doutor em Geografia (UECE).

E-mail: leandro.cavalcante@ufrn.br

Área(s) de interesse: Questão Agrária e Movimentos Sociais; Políticas Públicas e Agricultura Camponesa; Convivência com o Semiárido; Políticas Públicas e Tecnologias Sociais no Semiárido; Dinâmicas Territoriais no Semiárido.

Projetos de Pesquisa: 1) Convivência com o Semiárido: Políticas Públicas e Tecnologias Sociais; 2) A questão agrária do Seridó Potiguar: dinâmicas de uso, posse e propriedade da terra; 3) Movimentos socioterritoriais em perspectiva comparada.

Winifred Knox. Assistente Social (UFRJ), Mestre em Sociologia e Antropologia (UFRJ), Doutora em Ciências Sociais (UFRN).

E-mail: winknox@hotmail.com

Área(s) de interesse: Diversidade Cultural, Desigualdades Sociais e Políticas Públicas; Pesca Artesanal, Ambiente Costeiro e Marítimo e Políticas Públicas; Desenvolvimento regional e territorial; Políticas culturais e de memória; Trajetórias sociais, cotidiano, gênero e memória.

Projetos de Pesquisa: 1) As comunidades pesqueiras do RN no enfrentamento das crises socioambientais e sanitárias de 2019 e 2020: trabalho, saúde, economia e meio ambiente; 2) Boas práticas sobre a COVID-19 no Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará: Tradução e elaboração de materiais nos territórios; 3) Saberes e fazeres agroecológicos: experiências e aprendizados no Território do Mato Grande/RN.

ÁREA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Linha de Pesquisa: SOCIEDADE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Fábio Fonseca Figueiredo. Economista (UFRN), Mestre em Educação Brasileira (UFC), Mestre em Geografia Humana (Universidade de Barcelona) Doutor em Geografia Humana (Universidade de Barcelona).

E-mail: ffabiof@yahoo.com

Área de Interesse: Socioeconomia e Política Ambiental; Política e Gestão de Resíduos Sólidos; Política Esportiva e Economia Política do Esporte; Energias sustentáveis/renováveis; Setor energético; Política e gestão esportiva; Mobilidade ativa.

Projetos de Pesquisa: 1) Gestão compartilhada das funções públicas de interesse comum: um estudo à luz da gestão integrada de resíduos sólidos e da economia política da limpeza urbana na Região Metropolitana de Natal; 2) Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014 na cidade do Natal-RN: legados e dilemas; 3) Cinema, saúde mental, estigmatização e território.

José Gomes Ferreira. Sociólogo (Universidade de Lisboa), Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (Universidade de Lisboa) e Doutor em Ciências Sociais (Universidade de Lisboa).

E-mail: jose.ferreira@outlook.com

Área de Interesse: Teoria social e meio ambiente; Políticas e governança da água; Saneamento básico; Semiárido e memória da seca; Transposição; Desenvolvimento regional; Desenvolvimento sustentável, conflito socioambiental e energias renováveis.

Projetos de Pesquisa: 1) Gestão de riscos, vulnerabilidades socioambientais, sustentabilidade e capacidade adaptativa climática em cidades do semiárido do Nordeste.

Zoraide Souza Pessoa. Cientista Social (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutora em Ambiente e Sociedade (UNICAMP).

E-mail: zoraide.pessoa@ufrn.br

Área(s) de interesse: Questões socioambientais contemporâneas e políticas públicas; Gestão Ambiental e territórios rurais e urbanos; Cidades, Metrôpoles e Sustentabilidades; Planejamento Regional e Meio ambiente; Questões Energéticas e Hídricas; Identidade e Percepção socioambientais; Governança Ambiental e Climática; Conflitos e Movimentos socioambientais; Populações, Ambiente e Desenvolvimento; Mudanças Climáticas e Capacidade Adaptativa; Eventos extremos climáticos, riscos, vulnerabilidades e resiliência socioambientais.

Projetos de pesquisa: 1) Sustentabilidade, adaptação climática, energias e sociodiversidade dos territórios: uma análise comparativa de estudos de casos de governos no contexto do Nordeste brasileiro (Edital 01/2020 - Rede de Pesquisa/UFRN); 2) Gestão de riscos, vulnerabilidades socioambientais, sustentabilidade e capacidade adaptativa climática em cidades do semiárido do Nordeste (Edital MCTI/CNPq Chamada 23/2020 - Linha 1); 3) Desafios para a Gestão Sócio Ambiental e de Adaptação às Mudanças Climáticas em Cenários de Riscos e Vulnerabilidades Socioambientais em Municípios do Semiárido do Rio Grande do Norte (Edital 13/2021. FAPERN/CAPES); 4) CiAdapta 2: uma abordagem interdisciplinar para desenvolvimento de índices e indicadores de vulnerabilidade aos riscos climáticos e de adaptação urbana no contexto brasileiro (Edital MCTI/CNPq Chamada 23/2020 - Linha 1); Risco e Sustentabilidade Ambiental nas Metrôpoles Brasileiras (Edital MCTI/CNPq Chamada 23/2020 - Linha 1); 5) Energias, riscos, vulnerabilidades e impactos socioambientais em cidades com empreendimentos energéticos renováveis no Nordeste: o caso da energia eólica no Rio Grande do Norte (CNPq/Universal); 6) Energia renovável e descarbonização na América do Sul: caminhos e desafios que conectam o setor argentino de lítio e os parques eólicos brasileiros (CAPES); 7) Cidades, energias e vulnerabilidades: um estudo dos impactos das energias renováveis no território do Rio Grande do Norte (UFRN); 8) Políticas Públicas, vulnerabilidade socioambiental e sustentabilidade urbana nas cidades de Natal e Mossoró,

RN - brasil(UFRN); 9) INCT - As metrópoles e o direito à cidade: conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano ? Programa de Pesquisa da Rede Observatório das Metrópoles 2015-2020 - Chamada pública MCTI/CNPQ/CAPES/FAPSNº 16/2014 - PROGRAMA INCT

Linha de Pesquisa: ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Ana Patrícia Dias Sales. Cientista Social (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutora em Sociologia (UFPB).

E-mail: anapatricia_dias@yahoo.com.br

Área(s) de Interesse: Sociologia do Trabalho; Trabalho e Qualificação Profissional; Mercado de Trabalho, Uberização e dinâmicas Urbano-regional.

Projetos de Pesquisa: 1) Trabalho, cidadania e violência; 2) A dinâmica do mercado de trabalho em Natal/RN e a juventude; 3) Mercado de trabalho no Rio Grande do Norte: informalidade e gênero; 4) Cidades contemporâneas, gestão urbana e políticas públicas.

Anderson Cristopher dos Santos. Cientista Social (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutor em Ciências Sociais (UFRN).

E-mail. andersoncristopher@hotmail.com

Área(s) de Interesse: Políticas sociais, Desenvolvimento e relação Estado/sociedade.

Projetos de Pesquisa: 1) Escolhas Políticas e Implementação de Políticas: promoção da equidade ou reprodução das desigualdades?; 2) Transferência de tecnologias inovadoras de gestão participativa: instrumentos para a transversalidade e a efetividade da ação pública no Sistema Único de Saúde; 3) Formação e importância da cidadania em poliarquias: investigação exploratória em Natal/RN; 4) Avaliação das políticas de educação profissional no Rio Grande do Norte.

Lindijane de Souza Bento Almeida. Cientista Social (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutor em Ciências Sociais (UFRN).

E-mail: almeida.lindijane@gmail.com .

Área(s) de interesse: Participação Social e Gestão Pública; Governança Colaborativa e Metropolitana; Capacidades Institucionais e Desenvolvimento Urbano; Gestão democrática e Mecanismos de controle social; Campo de estudo das políticas públicas.

Projetos de Pesquisa: 1) Levantamento e montagem de banco de dados sobre protestos e greves no Rio Grande do Norte (2013-2020); 2) Capacidade Institucional e Gestão Metropolitana: um estudo da Região Metropolitana de Natal; 3) Controle Judicial de Políticas Públicas a partir dos reflexos da pandemia da Covid-19: o papel do Poder Judiciário na etapa da implementação; 4) GOVERNANÇA METROPOLITANA: subsídios à integração da Região metropolitana de Natal.

Raquel Maria da Costa Silveira. Bacharel em Direito (UNI-RN), Bacharel em Gestão de Políticas Públicas (UFRN), Mestre em Estudos Urbanos e Regionais (UFRN) e Doutora em Ciências Sociais (UFRN).

E-mail: raquelmcsilveira@hotmail.com

Áreas de Interesse: Controle Judicial das Políticas Públicas; Políticas Públicas e Gestão Social; Gestão e Planejamento Governamental, com foco na política ambiental e, em especial, em relação à gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos. Capacidades estatais.

Projetos de Pesquisa: 1) Controle Judicial de Políticas Públicas a partir dos reflexos da pandemia da Covid-19: o papel do Poder Judiciário na etapa da implementação; 2) Gestão compartilhada das funções públicas de interesse comum: um estudo à luz da gestão integrada de resíduos sólidos e da economia política da limpeza urbana na Região Metropolitana de Natal; 3) Capacidade Institucional e Gestão Metropolitana: um estudo da Região Metropolitana de Natal.

Rodrigo Figueiredo Suassuna. Bacharel em Relações Internacionais (UNB), Mestre em Sociologia (UNB) e Doutor em Sociologia (UNB).

E-mail: suassuna.rodrio@gmail.com

Áreas de Interesse: Sociologia política; Violência urbana e criminalidade; Política criminal e de segurança pública.

Projetos de Pesquisa: 1) O fluxo da justiça criminal no contexto da pandemia COVID-19; 2) O fluxo dos processos por tráfico de drogas no Brasil; 3) Crimes e cidades no Brasil contemporâneo.

Sandra Cristina Gomes. Cientista Social (USP), Mestre em Ciência Política (USP), MA in Latin American Studies (University of London/UK) e Doutora em Ciência Política (USP).

E-mail: sandra.gomes@ufrn.br

Área(s) de interesse: Análise das políticas públicas durante e no pós-pandemia no Brasil e no mundo; políticas de acesso e de equidade educacionais (educação básica e ensino superior); teorias dos governos partidários; formulação e implementação de políticas sociais.

Projetos de Pesquisa: 1) Modelos de Educação como uma Disputa Redistributiva (pós-doutorado); 2) Enfrentando as desigualdades educacionais: Tipologia e proposta de intervenção para a educação básica do RN; 3) O que explica a diversidade das ações governamentais na gestão da pandemia do Covid-19 e quais são seus efeitos?; 4) Implementação de Políticas Educacionais e Desigualdades frente a Contextos de Pandemia pela Covid-19; 5) Campo de Públicas no Brasil: um estudo sobre o ensino, a pesquisa e a extensão nos Cursos de Graduação.

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto da proposta e/ou em sua capa, caso contrário o(a) candidato(a) proponente será eliminado(a).

Formatação: A formatação deve atender aos seguintes indicativos: tamanho A4, espaçamento entre linhas: 1,5, Margem Superior e esquerda: 2, margem inferior e direita: 2, Fonte Times New Roman, 12, citações e referências conforme normas da ABNT.

A proposta da dissertação de mestrado deve conter, no máximo, 15 páginas, considerando todos os itens abaixo:

1. Capa com Título e linha de Pesquisa (até 0,5 pontos);
2. Resumo, conforme norma da ABNT NBR 6028 (até 1,0 ponto);
3. Apresentação do objeto e recorte, com as devidas referências às fontes de dados (até 5,0 pontos);
4. Problemática e justificativa, com as devidas referências às fontes de dados (até 1,5 pontos);
5. Pergunta de pesquisa e objetivos (Geral e Específicos), considerando a exequibilidade e viabilidade, alinhando-se a proposta e ao Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais (até 1,0 ponto);
6. Revisão teórica coerente e atualizada, conforme expectativa do tema/área, com as devidas referências às fontes de dados (até 2,0 pontos);
7. Procedimentos metodológicos, com detalhamento dos instrumentos de coleta, de tratamento e de análise (até 2,0 pontos);
8. Plano de trabalho e cronograma, contemplando o processo formativo das disciplinas, dos Seminários de Dissertação, da qualificação e da defesa, durante os 24 meses do mestrado (até 0,5 pontos);
9. Referências, conforme ABNT NBR 6023 e NBR 10520 (até 1,0 ponto).

Em todos os itens serão consideradas a qualidade formal, coesão e coerência do texto.

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

Geral

HARVEY, David. *O Novo imperialismo*. Edições Loyola, 2004.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

CIDADES E DINÂMICA URBANA

HALL, Peter. *Cidades do amanhã: uma história intelectual do planejamento e do projeto urbanos no século XX*. Perspectiva, 2007.

ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. Boitempo Editorial, 2017.

ESPAÇOS RURAIS E DINÂMICAS TERRITORIAIS

ALMEIDA FILHO, Niemeyer; ORTEGA, Antonio Cesar (Org.). *Desenvolvimento territorial, segurança alimentar e economia solidária*. Campinas: Alínea, 2007.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (Org.). *Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

ARRETCHE, Marta. *Democracia, federalismo e centralização no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV/Editora Fiocruz, 2012.

MARQUES, Eduardo. *REDES SOCIAIS E PODER NO ESTADO BRASILEIRO* Aprendizados a partir das políticas urbanas* RBCS Vol. 21 nº. 60 fevereiro/2006.

SOCIEDADE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: Rumo a uma outra modernidade*. 2a. Ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

SACHS, Ignacy. *Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais os candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas). A convocação será publicada em documento PDF na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. Na convocação do(a) candidata(o) constará seu número de inscrição ou CPF, a data, local e horário em que estes deverão se apresentar para realização do procedimento, uma vez que é obrigatória a presença da(o) candidata/a. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o item anterior, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da(o) candidata(o) inscrita(o) como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas.

Em situação excepcional de segurança sanitária, será utilizado para fins de avaliação o Vídeo de Heteroidentificação, requisitado para os(as) candidatos(as) optantes no item Etapa de Procedimento de Heteroidentificação. As orientações para a gravação desse vídeo (Anexo VIII). A autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes será enviada, junto com o vídeo referido, com antecedência, à Banca de Heteroidentificação, para compor os procedimentos de análise heteroidentificação.

A Comissão de Verificação Étnico-Racial designará membros para se reunir em Banca de Heteroidentificação, para avaliação do vídeo referido. Os documentos de autodeclaração enviados no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão analisados pela Banca de Heteroidentificação. A autodeclaração será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação desta, na tentativa de coibir fraudes no processo, conforme a Resolução nº 047/2020 - CONSEPE. Cada Banca de Heteroidentificação é composta por três membros e três suplentes, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico).

A avaliação realizada pela Banca de Heteroidentificação considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e textura cabelos, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

O parecer relativo à condição étnico-racial do(a) candidato(a) será enviado pela Banca de Heteroidentificação para o Programa de Pós-Graduação, assim que concluída a avaliação.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as), desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-Racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

A Banca Recursal será composta por membros diferentes da Banca de Heteroidentificação, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos (Consultar Modelo de Anexo VI). A Banca Recursal considerará a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Banca e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Banca Recursal. O resultado final dos aprovados para as vagas de ações afirmativas para negro(a)s será divulgado após a fase recursal.

Observação: Os(as) candidatos(as) que possuir(em) autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 05 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderão reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução nº 047/2020-CONSEPE-UFRN, de 08 de setembro de 2020.

Para quilombolas e indígenas o procedimento dar-se-á pela validação dos documentos de pertencimento étnicos (RANI; Fundação Palmares, INCRA e/ou Declaração de vínculo com a comunidade étnica (Conforme os modelos do Anexo V).

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
INDÍGENA**

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação, Cidade: ____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2022.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO--RACIAL
DADOS PESSOAIS**

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós--

Graduação Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

**ANEXO VII - SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo, () Programa de Pós--Graduação

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada pelo motivo do inciso I do item 1.5, do Edital

2021.

1.5.

I. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 2022.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de
identificação)

ANEXO VIII - RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

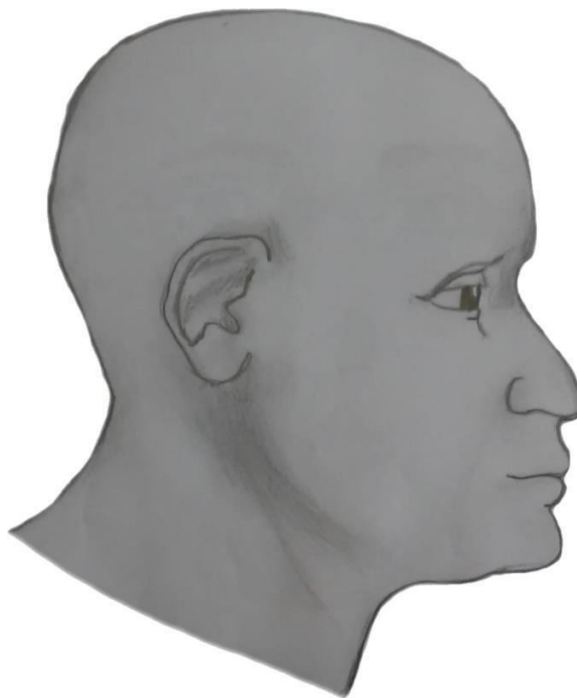
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



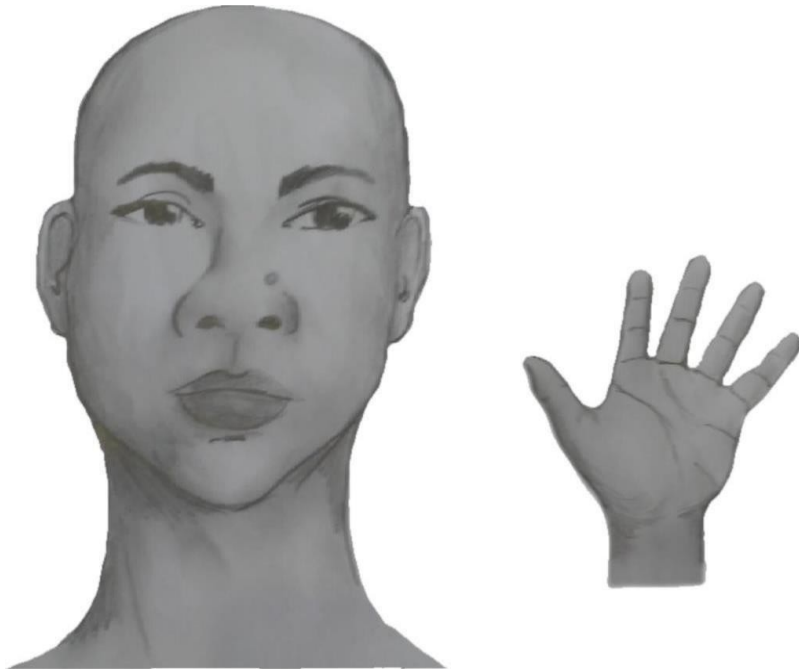
Perfil Direito



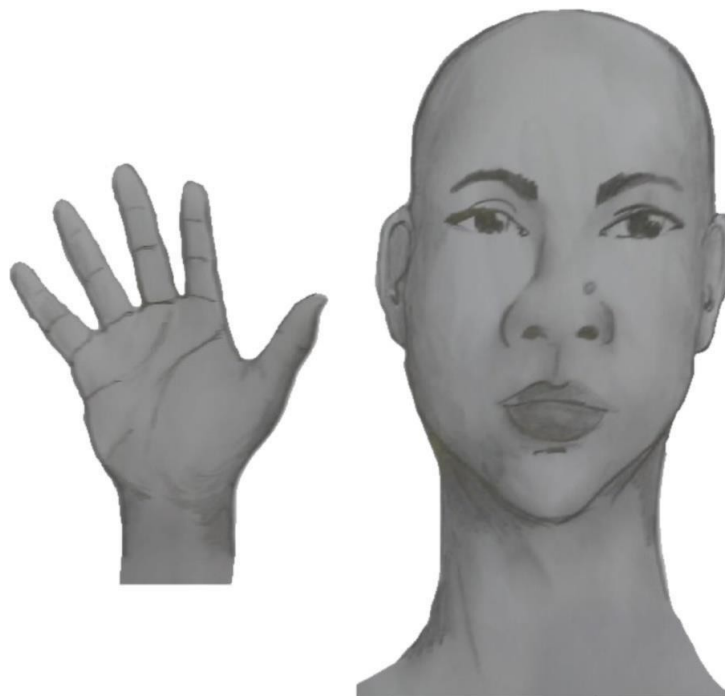
Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.